



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1961/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

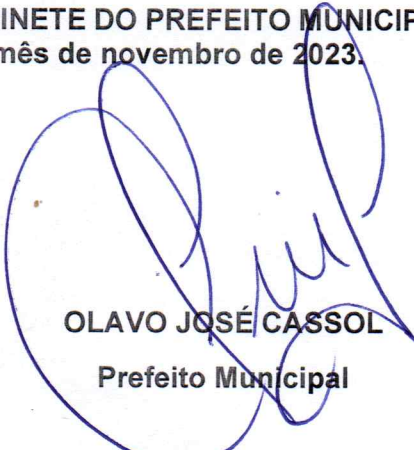
OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ R\$ 107.239,22 (cento e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), destinados a despesa com folha de pagamento dos profissionais saúde.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro das fontes de recursos relacionadas a COVID-19, oriundas do Governo Federal no valor de R\$ 22.829,28 (FR 1602) e Governo Estadual no valor de R\$ 84.409,94 (FR 1621).

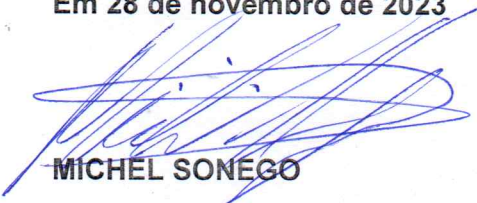
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de novembro de 2023


MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 28/11/23